



GOVERNANÇA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A inteligência artificial (IA) deixou de ser promessa. Hoje, ela é uma resposta estratégica para aumentar eficiência, reduzir custos e transformar a experiência de clientes e colaboradores em empresas de todos os setores.

Mas junto com as oportunidades, novos riscos surgem: decisões automatizadas que podem gerar vieses, falhas de transparência que minam a confiança do consumidor, uso inadequado de dados que compromete a reputação da marca. Empresas não são avaliadas apenas pelo resultado que entregam, mas também por como entregam esse resultado. Assim, investidores, clientes e parceiros passam a exigir a adoção ética e responsável de IA como ponto de partida inegociável.

Nesse cenário, existe simultaneamente uma demanda generalizada pela clareza e segurança jurídica garantidas por uma lei promulgada, e o receio de criar uma regra que já nasça desatualizada por conta da alta velocidade das mudanças tecnológicas. Em resposta, o Projeto de Lei (PL) nº 2.338/2023, conhecido como “Projeto de Lei da Inteligência Artificial” busca acomodar essas expectativas. Após aprovação no Senado, ele corre em tramitação na Câmara dos Deputados. Não existe, no momento, previsão de quando o PL será aprovado.

Ao mesmo tempo, autoridades setoriais, como a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), também têm se posicionado sobre o tema destacando a necessidade de medidas adicionais de governança para o uso responsável de IA no Brasil.

Esses movimentos deixam claro que a regulação da IA não é mais uma perspectiva distante, mas uma realidade em construção, já influenciando decisões de mercado e exigindo preparação imediata.

Por isso, contar com um **Plano de Governança de IA** vai além de uma melhor prática e se torna uma medida efetiva para antecipar e mitigar riscos, transformando-os em diferenciais de negócio.

A estruturação de um plano de Governança de IA nas empresas deve considerar as implicações técnicas e jurídicas do desenvolvimento ou contratação de tecnologias para uso interno ou externo. Nesse sentido, dividimos a atuação recomendada em duas frentes:

Preparação Interna

1. Estruturação de um Comitê de Desenvolvimento Ético de IA

- Criação de um comitê multidisciplinar responsável por analisar, aprovar e conduzir o avanço da adoção de ferramentas de IA na empresa.
- Cultura organizacional orientada ao uso responsável da IA, que une eficiência empresarial e conformidade legal.
- Treinamentos para equipes executivas, técnicas e de negócios, abordando riscos, limites e boas práticas na adoção de IA.

2. Desenvolvimento e implementação de políticas internas que regulem o uso de IA

- **Criação de política geral de IA** que descreva a maneira adequada de uso e acesso das tecnologias disponíveis, além das responsabilidades dos colaboradores.
- **Documentação das tecnologias disponíveis**, seus limites de uso, e regras de confidencialidade e tratamento de informações da empresa. Ao estruturar esse documento com o apoio do Comitê, do Jurídico e de Segurança da Informação, é possível criar regras como a vedação expressa ao uso de tecnologias não validadas pelos departamentos aplicáveis.
- **Realização de Relatórios de Impacto de Inteligência Artificial (AIIA)** para mapear os riscos inerentes ao desenvolvimento, implementação e uso de tecnologias de IA dentro e fora da estrutura da empresa.

3. Ética e Vieses sob Controle – Ethics as a Service

- **Mecanismos de contestação**, criando fluxos formais para que usuários ou titulares possam questionar decisões automatizadas, reforçando direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e em legislações emergentes.
- **Mapeamento de pontos críticos de risco**, como decisões automatizadas em crédito, recrutamento ou monitoramento, com proposição de medidas jurídicas de mitigação.
- **Garantia de explicabilidade e transparência**, com documentação que permita compreender as bases das decisões algorítmicas, facilitando a prestação de contas a reguladores e consumidores.

4. Proteção de Dados em Projetos de IA

- **Mapeamento de fluxos de dados pessoais** em todo o ciclo de vida da IA (treinamento, operação, compartilhamento e descarte), garantindo aderência à LGPD e às orientações da ANPD.
- **Relatórios de Impacto (DPIAs, na sigla em inglês)** específicos para IA avaliando riscos de privacidade, segurança da informação e direitos dos titulares diante do uso de seus dados em sistemas automatizados.
- **Políticas de privacidade revisadas** para explicar de forma clara e acessível como dados são tratados, inclusive por sistemas de IA.

5. Radar Regulatório de IA

- **Acompanhamento legislativo contínuo** sobre o PL nº 2.338/2023 e demais projetos de lei relacionados ao desenvolvimento e uso de IA no Brasil.
- **Monitoramento de manifestações de autoridades** (ANPD, Anatel e órgãos de defesa do consumidor) sobre usos de IA, inclusive generativa, com análises sobre impactos práticos para os negócios.
- **Análises especialistas** que traduzem tendências regulatórias em ações concretas para ajustes internos e redução de custos de adequação para desenvolvedores e contratantes de soluções de IA no mercado.

Preparação Externa

1. Due Diligence de Parceiros de IA

- **Avaliação detalhada de fornecedores e parceiros** que desenvolvem ou operam sistemas de IA, incluindo práticas de governança de dados e segurança cibernética.
- **Revisão contratual e documental**, cobrindo termos de confidencialidade, responsabilidade solidária e políticas de proteção de dados dos terceiros envolvidos.

- **Exigência de planos de resposta a incidentes**, de modo que fornecedores estejam preparados para comunicar e mitigar falhas rapidamente, evitando repercussões jurídicas e regulatórias sobre a contratante.

2. Contratos de Tecnologia

- **Revisão de contratos existentes para incluir temas inéditos trazidos pela IA**, como responsabilidade por riscos algorítmicos, obrigações de explicabilidade e compliance algorítmico.
- **Cláusulas de propriedade intelectual ajustadas**, para lidar com direitos sobre modelos, outputs e eventuais coautorias entre empresa e fornecedor.
- **Mecanismos de mitigação de riscos**, como penalidades contratuais por descumprimento de regras de proteção de dados ou falhas em sistemas de IA assegurando maior equilíbrio e previsibilidade nas relações.

Naturalmente, não existe uma fórmula pronta para a estruturação de um programa de governança em IA. A depender do caso concreto, os pontos de atenção e prioridade podem ser alterados. De todo modo, um programa robusto de governança de IA pode transformar riscos regulatórios em oportunidades de inovação, consolidar a confiança do mercado e promover o desenvolvimento sustentável de novas operações.

CONTATO



MARCELA WAKSMAN EJNISMAN
mejnisman@tozzinifreire.com.br

CARLA DO COUTO HELLU BATTILANA
ccouto@tozzinifreire.com.br



LUIZA SATO
sato@tozzinifreire.com.br

STEPHANIE CONSONNI DE SCHRYVER
sconsonni@tozzinifreire.com.br

